



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76



PROJETO DE LEI Nº 015/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
086 sob o nº 5796
às 08:00 horas.
Natalândia - MG 10 / 04 / 2015
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Dispõe sobre inclusão de ação nos anexos da Lei Municipal 276/2013, de 17 de dezembro de 2013, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso nos anexos da Lei Municipal 276/2013/PPA, de 17 de dezembro de 2013, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, a seguinte ação:

AÇÃO	UNID.RESPOSNÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	VALORES
2110 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	P	Conselho Assistido	Un	2015/2017	2.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 08 de abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Unico turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 23 / 04 / 15
Presidente da Câmara

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal